

Cargo: A01 - AGENTE DE CONTROLE URBANO**Disciplina: LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Questão	Gabarito por extenso	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
21	Ética.	A questão cobrou do candidato o conceito de ética, segundo o renomado filósofo Aristóteles. Tal conceito pode ser encontrado na doutrina de LEANDRO BORTOLETO PERLA MÜLLER, NOÇÕES DE ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO, Ed. Juspodivm (2016). Sendo assim, permanece inalterado o gabarito preliminar.	INDEFERIDO	-
22	Moral.	A questão cobrou do candidato o conceito de moral. Tal conceito pode ser encontrado na doutrina de LEANDRO BORTOLETO PERLA MÜLLER, NOÇÕES DE ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO, Ed. Juspodivm (2016). Sendo assim, permanece inalterado o gabarito preliminar.	INDEFERIDO	-
24	Analfabetos.	A questão cobrou do candidato o teor do Art. 14º, §1º, I e II, da Constituição Federal de 1988, que traz: Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante: I - plebiscito; II - referendo; III - iniciativa popular. § 1º O alistamento eleitoral e o voto são: I - obrigatórios para os maiores de dezoito anos; II - facultativos para: a) os analfabetos; b) os maiores de setenta anos; c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos. Sendo assim, permanece inalterado o gabarito preliminar.	INDEFERIDO	-
25	Legalidade, Eficiência, Publicidade.	A questão cobrou do candidato o teor do Art. 37 da CF/88, que traz: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) Sendo assim, permanece inalterado o gabarito preliminar.	INDEFERIDO	-
28	Prevaricação	A questão cobrou do candidato assunto previsto no conteúdo divulgado em Edital "Código Penal: Artigos. 312 a 326, que tratam dos crimes cometidos por funcionário público contra a Administração Pública". A questão trata do conhecimento do Art. 319 do Código Penal, que traz: Prevaricação Art. 319 - Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal: Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa. Sendo assim, permanece inalterado o gabarito preliminar.	INDEFERIDO	-